

DIÁRIO



OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXIV Nº 3199
20 de dezembro de 2019

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 3199 de 20/12/2019)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.24, da Lei 8666/93.

Empresa: ADEMIR A. COSTA ME
Processo: 9653/2019 – Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios
Valor: R\$3.024,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: 4ING EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA - ME
Processo: 9842/2019 – Fundo Municipal de Turismo
Objeto: Serviços de realização de show pirotécnico no evento “Reveillon 2019”
Valor: R\$ 17.000,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: MARIA ISABEL DE SÁ MAMEDIR E OUTROS
Processo: 9109/2019 – Secretaria Municipal de Administração
Objeto: Aquisição de imóvel.
Valor: R\$ 981.029,00
Fundamentação: Art.24, X, da Lei 8666/93

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 215/2019

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **1º termo aditivo ao Contrato nº 215/2019**, celebrado com **AUTO POSTO PATY LTDA**, tendo como objeto o fornecimento e abastecimento de combustíveis para veículos do primeiro Distrito do Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, aditivando o valor de R\$ 38.874,56 (trinta e oito mil, oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

Paty do Alferes, 18 de dezembro de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

ATO DE APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO

CONTRATO Nº 152/2019

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no § 8º do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93, determina o apostilamento ao Contrato 152/2019, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de manutenção da Central de Telefonia e Circuito Fechado de Câmeras de sede da PMPA e no Almoxarifado Central, conforme solicitação da Secretaria de Administração, apostila-se o Contrato alterando o valor para R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais), conforme Relatório final às fls. 10 do processo 3353/2019.

Paty do Alferes, 20 de dezembro de 2019.

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
PREFEITO MUNICIPAL
EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO - 2019

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Segundo termo aditivo ao Contrato de Raterio, celebrado com **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO CENTRO SUL FLUMINENSE – CIS-CS/RJ**, tendo como objeto repasse de recursos para pagamento de exames, aditando o contrato em 25% (vinte e cinco por cento).

Paty do Alferes, 13 de dezembro de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2018

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **3º termo aditivo ao contrato nº 035/2018**, celebrado com a empresa INTENSIMED HOME CARE TRANSPORTE E LOCAÇÃO S/S LTDA - ME, tendo como objeto a prestação de serviços técnicos de internação domiciliar (home care), 24 horas, para o paciente Heverton Fortunato Xavier, conforme solicitação da Secretaria de Saúde, aditivando o prazo do contrato em 03 (tres) meses, a partir da data da assinatura.

Paty do Alferes, 11 de Novembro de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA N º 138/2019

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o art. 180, da Lei 1519 de 19 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art.1º) - Conceder **LICENÇA PARA CASAMENTO**, por um período de 8 (oito) dias, a servidora **DANDARA BASTOS PEREIRA**, **DIRETOR DE ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS**, matrícula 1448/02, lotado na Secretaria de Planejamento, retroagindo seus efeitos a 11/10/2019 A 18/10/2019.

Art. 2º) De acordo com a **CERTIDÃO DE CASAMENTO**, foi alterado o nome da servidora para **DANDARA BASTOS PEREIRA LIMA**.

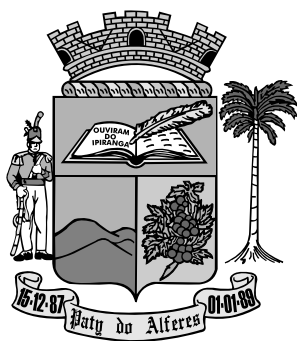
Paty do Alferes, 18 de dezembro de 2019.

Paula Rezende Filgueiras
Secretária de Administração



PODER EXECUTIVO-PREFEITO: EURICO PINHEIRO
 BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE
 AZEVEDO-Chefe de Gabinete: PEDRO PAULO TORRES DE
 ANDRADE-Secretário de Governo: THIAGO VANIER
 PERALTA-Secretário de Obras e Serviços Públicos:
 ALEXANDRE VEIGA LISBOA -Secretária de Turismo: ANA
 PAULA CUNHA DE OLIVEIRA-Secretária de Cultura,
 Economia Criativa e Desenvolvimento Econômico: JOSÉ
 HENRIQUE CARVALHO GONÇALVES-Secretária de Saúde:
 FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio
 Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretária de
 Educação: EURICO PINHEIRO BERNARDES JÚNIOR-
 Secretária de Fazenda: MARIA CRISTINA DA ROCHA
 SANTOS-Secretário de Agricultura, Pecuária e
 Desenvolvimento Rural: NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA -
 Secretário de Planejamento: GILVACIR VIDAL DRAIA-
 Secretária de Administração: PAULA REZENDE
 FILGUEIRAS-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos
 Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA
 BERNARDES -Secretário de Ordem Pública: DENILSON
 MONSORES DA SILVA -Secretário de Esportes e Lazer: Sem
 titular da pasta - Procurador Geral do Município: MARCELO
 BASBUS MOURÃO-Controlador Geral: JÚLIO CEZAR
 DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: JULIANO BALBINO DE
 MELO-Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º
 Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º
 Secretário: LEONARDO GOMES COSTA-
 Vereadores: AROLDI RODRIGUES ORÉM, GUILHERME
 ROSA RODRIGUES, DENILSON DA COSTA NOGUEIRA,
 OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, ROMULO ROSA DE
 CARVALHO, VALMIR DOS SANTOS FERNANDES E
 WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico: IVAN TADEU
 MOREIRA ESTEVES JUNIOR-Diretora Administrativa:
 LUCIMAR PECORARO MARQUES-Diretora de Orçamento e
 Finanças: SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretora
 Geral: VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-Diretora de Controle
 Interno: SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES



EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município

de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso
na Divisão de Divulgação e Eventos
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares

PORTARIA N° 139/2019

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o art. 180, da Lei 1519 de 19 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art.1º) - Conceder **LICENÇA PARA CASAMENTO**, por um período de 8 (oito) dias, a servidora **MARILAINÉ DA SILVA SANTOS RODRIGUES, Auxiliar de serviços Gerais**, matrícula 1404/01, lotado na Secretaria de Educação, retroagindo seus efeitos a 15/10/2019 A 22/10/2019.

Paty do Alferes, 18 de dezembro de 2019.

Paula Rezende Filgueiras
Secretária de Administração

PORTARIA N° 140/2019

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o art. 180, da Lei 1519 de 19 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art.1º) - Conceder **LICENÇA PARA CASAMENTO**, por um período de 8 (oito) dias, ao servidor **ANDERSON SILVA BARBOSA, INSPETOR ESCOLAR**, matrícula 3371/04, lotado na Secretaria de Educação, retroagindo seus efeitos a 18/10/2019 A 25/10/2019.

Paty do Alferes, 18 de dezembro de 2019.

Paula Rezende Filgueiras
Secretária de Administração

**PORTARIA N º 141/2019**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o art. 180, da Lei 1519 de 19 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art.1º) - Conceder **LICENÇA PARA CASAMENTO**, por um período de 8 (oito) dias, a servidora **NATALIA FERRAZ DO ESPIRITO SANTO, CUIDADORA** matrícula 1519/01, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação, retroagindo seus efeitos a 06/12/2019 A 13/12/2019.

Paty do Alferes, 19 de dezembro de 2019.

Paula Rezende Filgueiras
Secretária de Administração

PORTARIA N º 142/2019

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o art. 180, da Lei 1519 de 19 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art.1º) - Conceder **LICENÇA PARA CASAMENTO**, por um período de 8 (oito) dias, ao servidor **OSWALDO LUIZ MICHAELI, AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** matrícula 441/01, lotado na Secretaria de Esporte, retroagindo seus efeitos a 13/12/2019 A 20/12/2019.

Paty do Alferes, 19 de dezembro de 2019.

Paula Rezende Filgueiras
Secretária de Administração

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia
CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, torna público que concedeu em 17/12/2019 a **Prefeitura Municipal de Paty do Alferes**, a Licença de Instalação, **LI nº SMACT/031/2019**, válida por 02 (dois) anos, que aprova a atividade cod: CE009: 33.61.30 – Pavimentação de Rodovias, Estradas e Vias Urbanas (Impermeabilização), localizada na Estrada do Quilombo (trecho) Rio Pardo – Paty do Alferes. Processo nº 8375/2019.

CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, torna público que concedeu em 17/12/2019 a **Prefeitura Municipal de Paty do Alferes**, a Licença de Instalação, **LI nº SMACT/033/2019**, válida por 02 (dois) anos, que aprova a atividade cod:33.61.30 – Pavimentação de Rodovias, Estradas e Vias Urbanas (Impermeabilização), localizada na Rua Damasceno (trecho: 50 m) Capivara – Paty do Alferes. Processo nº 8376/2019.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia
CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, torna público que concedeu em 19/12/2019 a **Prefeitura Municipal de Paty do Alferes**, a Licença de Instalação, **LI nº SMACT/032/2019**, válida por 02 (dois) anos, que aprova a atividade cod:33.61.30 – Pavimentação de Rodovias, Estradas e Vias Urbanas (Impermeabilização), localizada na Estrada Silvio Adélio (trecho: 420 m) Capivara – Paty do Alferes. Processo nº 8378/2019.

CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, torna público que concedeu em 17/12/2019 a **Prefeitura Municipal de Paty do Alferes**, a Licença de Instalação, **LI nº SMACT/034/2019**, válida por 02 (dois) anos, que aprova a atividade cod:33.61.30 – Pavimentação de Rodovias, Estradas e Vias Urbanas (Impermeabilização), localizada na Estrada Sertão dos Coentros (trecho: 650 m) Capivara – Paty do Alferes. Processo nº 8379/2019.



DEMONSTRATIVO DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS

Órgão / Entidade / Fundo				Município		Exercício		
CÂMARA MUNICIPAL PATY DO ALFERES				Paty do Alferes		2018		
RESPONSÁVEL Nome e Matrícula	CONCESSÃO			DATA-LIMITE PARA APLICAÇÃO	COMPROVAÇÃO		DATA DA APROVAÇÃO	OBSERVAÇÕES
	VALOR CONCEDIDO	PROCESSO Nº	DATA		PROCESSO Nº	DATA		
DENILSON DA COSTA NOGUEIRA	800,00	78/2018	16/02/2018	16/02/2018	137/2018	05/03/2018	06/03/2018	DEVOLUÇÃO EM ADIANTAMENTO
GUILHERME ROSA RODRIGUES	2.063,36	77/2018	08/02/2018	08/02/2018	145/2018	08/03/2018	08/03/2018	ADIANTAMENTO
JULIO CESAR DE ABREU CARVALHO	800,00	86/2018	16/02/2018	16/02/2018	148/2018	08/03/2018	08/03/2018	DEVOLUÇÃO EM ADIANTAMENTO
VALMIR DOS SANTOS FERNANDES	800,00	210/2018	18/04/2018	16/05/2018	249/2018	27/04/2018	27/04/2018	DEVOLUÇÃO ADIANTAMENTO
DENILSON DA COSTA NOGUEIRA	800,00	233/2018	19/04/2018	18/05/2018	298/2018	12/11/2018	12/11/2018	DEVOLUÇÃO ADIANTAMENTO
GUILHERME ROSA RODRIGUES	800,00	228/2018	18/04/2018	18/05/2018	297/2018	18/09/2018	18/09/2018	DEVOLUÇÃO ADIANTAMENTO
HELIONAR VELLOSO DO NASCIMENTO	424,85	269/2018	04/05/2018	03/06/2018	291/2018	16/05/2018	15/05/2018	ADIANTAMENTO
WILSON ROSA DE SOUSA	800,00	263/2018	04/05/2018	03/06/2018	299/2018	18/05/2018	18/05/2018	DEVOLUÇÃO ADIANTAMENTO
JUAREZ DE MEDEIROZ PEREIRA	800,00	338/2018	19/06/2018	17/07/2018	336/2018	14/07/2018	17/07/2018	DEVOLUÇÃO ADIANTAMENTO
LEONARDO GOMES COSTA	800,00	363/2018	04/07/2018	03/08/2018	430/2018	17/07/2018	17/07/2018	DEVOLUÇÃO ADIANTAMENTO
VALMIR DOS SANTOS FERNANDES	800,00	419/2018	09/08/2018	08/09/2018	446/2018	15/08/2018	16/08/2018	ADIANTAMENTO
LEONARDO GOMES COSTA	800,00	433/2018	23/08/2018	19/09/2018	450/2018	29/08/2018	29/08/2018	DEVOLUÇÃO ADIANTAMENTO
AROLDO RODRIGUES OREM	1.191,22	482/2018	18/09/2018	17/10/2018	533/2018	18/10/2018	18/10/2018	DEVOLUÇÃO ADIANTAMENTO
VALMIR DOS SANTOS FERNANDES	800,00	419/2018	22/10/2018	21/11/2018	563/2018	06/11/2018	12/11/2018	DEVOLUÇÃO ADIANTAMENTO
ROMULO ROSA DE CARVALHO	800,00	544/2018	22/10/2018	21/11/2018	599/2018	21/11/2018	27/11/2018	DEVOLUÇÃO ADIANTAMENTO
GUILHERME ROSA RODRIGUES	800,00	609/2018	13/12/2018	30/12/2018	635/2018	27/12/2018	27/12/2018	ADIANTAMENTO
Elaborado por				Conferido por		Veto		Data
Antonio Carlos Teixeira Pereira				Silvana de Oliveira Viana		Juliano Babine de Melo		

DEMONSTRATIVO DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS

Órgão / Entidade / Fundo				Município		Exercício		
CÂMARA MUNICIPAL PATY DO ALFERES				Paty do Alferes		2019		
RESPONSÁVEL Nome e Matrícula	CONCESSÃO			DATA-LIMITE PARA APLICAÇÃO	COMPROVAÇÃO		DATA DA APROVAÇÃO	OBSERVAÇÕES
	VALOR CONCEDIDO	PROCESSO Nº	DATA		PROCESSO Nº	DATA		
JULIO CESAR DE ABREU CARVALHO	4.030,00	050/2019	30/01/2019	02/02/2019	193/2019	28/03/2019	28/03/2019	DEVOLUÇÃO ADIANTAMENTO
LEONARDO GOMES COSTA	800,00	80/2019	04/02/2019	04/03/2019	134/2019	28/02/2019	28/02/2019	DEVOLUÇÃO ADIANTAMENTO
VALMIR DOS SANTOS FERNANDES	800,00	103/2019	18/02/2019	19/03/2019	141/2019	07/03/2019	07/03/2019	DEVOLUÇÃO ADIANTAMENTO
JUAREZ DE MEDEIROZ PEREIRA	800,00	113/2019	25/02/2019	27/03/2019	191/2019	29/03/2019	29/03/2019	DEVOLUÇÃO ADIANTAMENTO
GUILHERME ROSA RODRIGUES	1.257,28	125/2019	25/02/2019	27/03/2019	135/2019	29/03/2019	29/03/2019	ADIANTAMENTO
ROMULO ROSA DE CARVALHO	800,00	115/2019	25/02/2019	27/03/2019	152/2019	12/03/2019	12/03/2019	DEVOLUÇÃO ADIANTAMENTO
HELIONAR VELLOSO DO NASCIMENTO	800,00	184/2019	22/03/2019	22/04/2019	225/2019	06/04/2019	06/04/2019	DEVOLUÇÃO ADIANTAMENTO
DENILSON DA COSTA NOGUEIRA	800,00	115/2019	18/03/2019	18/04/2019	193/2019	29/03/2019	29/03/2019	DEVOLUÇÃO ADIANTAMENTO
ROMULO ROSA DE CARVALHO	800,00	212/2019	08/04/2019	08/05/2019	241/2019	24/04/2019	24/04/2019	ADIANTAMENTO
DENILSON DA COSTA NOGUEIRA	800,00	229/2019	15/04/2019	15/05/2019	247/2019	25/04/2019	25/04/2019	DEVOLUÇÃO ADIANTAMENTO
WILSON ROSA DE SOUSA	800,00	256/2019	02/05/2019	01/06/2019	303/2019	24/05/2019	24/05/2019	DEVOLUÇÃO ADIANTAMENTO
VALMIR DOS SANTOS FERNANDES	800,00	265/2019	13/05/2019	12/06/2019	310/2019	25/05/2019	25/05/2019	DEVOLUÇÃO ADIANTAMENTO
LEONARDO GOMES COSTA	800,00	284/2019	13/05/2019	12/06/2019	327/2019	28/05/2019	28/05/2019	DEVOLUÇÃO ADIANTAMENTO
DENILSON DA COSTA NOGUEIRA	999,35	422/2019	19/07/2019	28/08/2019	477/2019	15/08/2019	15/08/2019	ADIANTAMENTO PASSAGEM AEREA
JUAREZ DE MEDEIROZ PEREIRA	3.151,20	419/2019	18/07/2019	25/08/2019	463/2019	12/08/2019	12/08/2019	ADIANTAMENTO PASSAGEM AEREA
Elaborado por				Conferido por		Veto		Data
Antonio Carlos Teixeira Pereira				Silvana de Oliveira Viana		Juliano Babine de Melo		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Aprovo a Prestação de Contas relativa à concessão de adiantamento em nome de DENILSON MONSORES DA SILVA, de acordo com a documentação constante do procedimento administrativo n.º 9800/2019 e seu apenso 9096/2019, conforme parecer da Divisão de Administração Financeira - DAF.

Em, 20/12/2019.

Publique-se.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Aprovo a Prestação de Contas relativa à concessão de adiantamento em nome de ELIVELTON MARINHO DE OLIVEIRA de acordo com a documentação constante do procedimento administrativo n.º 10160/2019 e seu apenso 9261/2019, conforme parecer da Divisão de Administração Financeira - DAF.

Em, 19/12/2019.

Publique-se.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Aprovo a Prestação de Contas relativa à concessão de adiantamento em nome de EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO, de acordo com a documentação constante do procedimento administrativo n.º 8658/2019 e seu apenso 7530/2019, conforme parecer da Divisão de Administração Financeira - DAF.

Em, 20/12/2019.

Publique-se.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Aprovo a Prestação de Contas relativa à concessão de adiantamento em nome de SENIRA TAVARES DE PAULA, de acordo com a documentação constante do procedimento administrativo n.º 10158/2019 e seu apenso 9323/2019, conforme parecer da Divisão de Administração Financeira - DAF.

Em, 20/12/2019.

Publique-se.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

COMUNICADO

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final do Concurso Público e do Processo Seletivo, homologados através dos Decretos nº 4.536/2016 e nº 4.537/2016, publicados Diário Oficial do Município de nº 2317, de 20/04/2016 e Decreto nº 4.541/2016, publicado no Diário Oficial do Município de nº 2322, de 29/04/2016;

Considerando o contido no subitem 9.7 do Edital do Concurso Público Nº 01/2015;

Considerando a Convocação do candidato para realização do curso de formação através do Edital nº 086/2019 – SMA, publicado no Diário Oficial 3.162, de 25 de outubro de 2019;

Considerando o abandono do Curso de formação de Guarda Municipal pelo candidato;

COMUNICA QUE:

Torna pública a eliminação do candidato ao cargo de GUARDA MUNICIPAL MASCULINO: MARCOS VINICIUS TEIXEIRA, inscrição nº 68656-5.

Paty do Alferes, 20 de dezembro de 2019.

PAULA REZENDE FILGUEIRAS
Secretária de Administração

Decreto nº 6065 de 20 de Dezembro de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2517 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$ 1.136,52 (UM MIL, CENTO E TRINTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
32 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.122.2.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.1.9.0.05	1	3238	R\$ 1.136,52
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 1.136,52

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
32 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.122.2.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.1.9.0.09	1	2758	R\$ 1.136,52
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 1.136,52

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 20 de Dezembro de 2019

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 6070 de 20 de Dezembro de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2517 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018,

Decreto nº 6066 de 20 de Dezembro de 2019

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$ 6.000,00(SEIS MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
22 – SECRETARIA DE ADMINIST. REC HUMANOS E GESTAO DE P	1 - SECRETARIA DE ADMINIST. REC HUMANOS E GESTAO DE P	4.122.2.2224	PASEP	3.3.9.0.47	15	2072	R\$ 6.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 6.000,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	15.451.8.2248	MANUTE. CONS DE REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLI	3.3.9.0.39	15	1985	R\$ 6.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 6.000,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 20 de Dezembro de 2019

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 6069 de 20 de Dezembro de 2019

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$ 1.187,29 (UM MIL, CENTO E OITENTA E SETE REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
43 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	1 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	27.812.2.2213	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	3.3.9.0.39	15	2946	R\$ 1.187,29
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 1.187,29

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
43 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	1 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	27.812.26.2283	JOGOS ESPORTIVOS	3.3.9.0.39	15	2484	R\$ 1.187,29
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 1.187,29

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 20 de Dezembro de 2019

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$ 588.161,63 (QUINHENTOS E OITENTA E OITO MIL, CENTO E SESSENTA E UM REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
90 – FUNDO DE APOS. E PENS. DOS SERV. PUB. DO MUN. DE P	1 - FUNDO DE APOS. E PENS. DOS SERV. PUB. DO MUN. DE P	9.272.28.2259	PAG.DE INATIVOS,PENS.E OUTROS PREVIDENC	3.1.9.0.01	50	2371	R\$ 512.403,26
90 – FUNDO DE APOS. E PENS. DOS SERV. PUB. DO MUN. DE P	1 - FUNDO DE APOS. E PENS. DOS SERV. PUB. DO MUN. DE P	9.272.28.2259	PAG.DE INATIVOS,PENS.E OUTROS PREVIDENC	3.1.9.0.03	50	2372	R\$ 75.758,37
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 588.161,63

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
90 – FUNDO DE APOS. E PENS. DOS SERV. PUB. DO MUN. DE P	1 - FUNDO DE APOS. E PENS. DOS SERV. PUB. DO MUN. DE P	9.272.28.2259	PAG.DE INATIVOS,PENS.E OUTROS PREVIDENC	3.1.9.0.05	50	2581	R\$ 117.765,02
90 – FUNDO DE APOS. E PENS. DOS SERV. PUB. DO MUN. DE P	1 - FUNDO DE APOS. E PENS. DOS SERV. PUB. DO MUN. DE P	9.272.28.2259	PAG.DE INATIVOS,PENS.E OUTROS PREVIDENC	3.1.9.0.92	50	2517	R\$ 20.000,00
90 – FUNDO DE APOS. E PENS. DOS SERV. PUB. DO MUN. DE P	1 - FUNDO DE APOS. E PENS. DOS SERV. PUB. DO MUN. DE P	9.272.7777.2777	RESERVA DO RPPS	7.7.9.9.99	50	2378	R\$ 450.396,61
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 588.161,63

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 20 de Dezembro de 2019

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 6071 de 20 de Dezembro de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2517 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$ 122.206,81 (CENTO E VINTE E DOIS MIL, DUZENTOS E SEIS REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.122.2.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.1.9.0.11	1	2759	R\$ 122.206,81
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 122.206,81

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
25 – SECRETARIA DE EDUCACAO	1 - SECRETARIA DE EDUCACAO	12.361.6.2301	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES	3.3.9.0.39	1	1969	R\$ 86.390,27
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.122.2.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.1.9.0.09	1	2758	R\$ 650,20
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.122.2.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.1.9.0.13	1	2760	R\$ 15.269,36
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.122.2.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.1.9.0.16	1	2761	R\$ 6.780,78
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.122.2.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.1.9.1.13	1	2762	R\$ 10.181,83
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.122.2.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.3.9.0.39	1	3299	R\$ 50,00
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.122.2.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.3.9.0.46	1	2763	R\$ 2.634,37
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.16.2258	ATEND.AO MUN EM SITUAÇÃO DE VULNER.SOCIA	3.3.9.0.47	1	2350	R\$ 250,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 122.206,81

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 20 de Dezembro de 2019

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal



Decreto nº 6072 de 20 de Dezembro de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2517 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$ 13.836,52 (TREZE MIL, OITOCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
23 – SECRETARIA DE FAZENDA	1 - SECRETARIA DE FAZENDA	4.123.2.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.1.9.0.11	1	1855	R\$ 10.000,00
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.122.2.2213	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	3.3.9.0.36	15	2511	R\$ 3.836,52
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 13.836,52

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
25 – SECRETARIA DE EDUCACAO	1 - SECRETARIA DE EDUCACAO	12.365.7.2239	MERENDA ESCOLAR PRE ESCOLAR	3.3.9.0.30	1	2057	R\$ 10.000,00
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.122.2.2213	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	3.3.9.0.39	15	2455	R\$ 3.836,52
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 13.836,52

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 20 de Dezembro de 2019

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 6073, 20 de Dezembro de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2614 DE 24 DE SETEMBRO DE 2019,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 162.840,98 (CENTO E SESSENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor de Suplementação
Órgão	Unidade	Código	Título				
30 – FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BASICA E DE VAL. PRO	1 – FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BASICA E DE VAL. PRO	12.361.6.2226	GESTÃO DO MAGIST DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.9.0.11	37	2216	R\$ 162.840,98
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 162.840,98

Art. 2º – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo das Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB; conforme inciso II do §1º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964

§1º - A arrecadação do recurso a que se refere o Art. 2º está demonstrada da seguinte forma:

TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB		
PREVISTO	ARRECADADO	EXCESSO PROVÁVEL
R\$15.000.000,00	R\$10.270.464,17	R\$405.696,25

Parágrafo Único. A classificação da receita com relação à suplementação constante do caput é a seguinte:

Receita	Recurso	Valor
417580111116000 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB – Reduzido 857	37 – FUNDEB	R\$ 162.840,98

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 20 de Dezembro de 2019

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 6075 de 20 de Dezembro de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2517 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$ 318.842,26 (TREZENTOS E DEZOITO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
30 – FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BASICA E DE VAL. PRO	1 – FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BASICA E DE VAL. PRO	12.361.6.2226	GESTÃO DO MAGIST DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.9.0.05	37	3285	R\$ 13.004,68
30 – FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BASICA E DE VAL. PRO	1 – FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BASICA E DE VAL. PRO	12.361.6.2226	GESTÃO DO MAGIST DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.9.0.11	37	2216	R\$ 233.529,04
30 – FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BASICA E DE VAL. PRO	1 – FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BASICA E DE VAL. PRO	12.365.7.2228	GESTÃO DO MAG DO ENSINO INFANTIL-CRECHIE	3.1.9.0.11	37	2231	R\$ 32.451,98
30 – FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BASICA E DE VAL. PRO	1 – FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BASICA E DE VAL. PRO	12.365.7.2229	GESTÃO DO MAG DO ENSINO INFANTIL-PRE ESC	3.1.9.0.05	37	3300	R\$ 2.571,04
30 – FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BASICA E DE VAL. PRO	1 – FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BASICA E DE VAL. PRO	12.365.7.2297	GESTÃO DE APOIO DO MAG.D0 ENS INFANTIL	3.1.9.0.11	37	2243	R\$ 34.097,53
30 – FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BASICA E DE VAL. PRO	1 – FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BASICA E DE VAL. PRO	12.365.7.2297	GESTÃO DE APOIO DO MAG.D0 ENS INFANTIL	3.1.9.0.16	37	2246	R\$ 3.187,99
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 318.842,26

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
30 – FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BASICA E DE VAL. PRO	1 – FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BASICA E DE VAL. PRO	12.361.6.2226	GESTÃO DO MAGIST DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.9.0.13	37	2221	R\$ 549,02
30 – FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BASICA E DE VAL. PRO	1 – FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BASICA E DE VAL. PRO	12.361.6.2226	GESTÃO DO MAGIST DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.9.1.13	37	2217	R\$ 54.695,67
30 – FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BASICA E DE VAL. PRO	1 – FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BASICA E DE VAL. PRO	12.361.6.2251	GESTÃO DE APOIO DO MAGIST.D0 ENSINO FUND	3.1.9.0.13	37	2230	R\$ 365,22
30 – FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BASICA E DE VAL. PRO	1 – FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BASICA E DE VAL. PRO	12.361.6.2251	GESTÃO DE APOIO DO MAGIST.D0 ENSINO FUND	3.1.9.1.13	37	2223	R\$ 18.027,47
30 – FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BASICA E DE VAL. PRO	1 – FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BASICA E DE VAL. PRO	12.365.7.2228	GESTÃO DO MAG DO ENSINO INFANTIL-CRECHIE	3.1.9.1.13	37	2232	R\$ 6.832,34

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
30 – FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BASICA E DE VAL. PRO	1 – FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BASICA E DE VAL. PRO	12.365.7.2229	GESTÃO DO MAG DO ENSINO INFANTIL-PRE ESC	3.1.9.0.11	37	2237	R\$ 36.649,97
30 – FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BASICA E DE VAL. PRO	1 – FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BASICA E DE VAL. PRO	12.365.7.2229	GESTÃO DO MAG DO ENSINO INFANTIL-PRE ESC	3.1.9.1.13	37	2238	R\$ 4.841,18
30 – FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BASICA E DE VAL. PRO	1 – FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BASICA E DE VAL. PRO	12.365.7.2297	GESTÃO DE APOIO DO MAG.D0 ENS INFANTIL	3.1.9.1.13	37	2244	R\$ 7.371,14
30 – FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BASICA E DE VAL. PRO	1 – FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BASICA E DE VAL. PRO	12.366.29.2249	GESTÃO DO MAG. JOVENS E ADULTOS	3.1.9.0.11	37	2249	R\$ 2.438,84
30 – FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BASICA E DE VAL. PRO	1 – FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BASICA E DE VAL. PRO	12.366.29.2249	GESTÃO DO MAG. JOVENS E ADULTOS	3.1.9.1.13	37	2702	R\$ 586,76
30 – FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BASICA E DE VAL. PRO	1 – FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BASICA E DE VAL. PRO	12.361.6.2251	GESTÃO DE APOIO DO MAGIST.D0 ENSINO FUND	3.1.9.0.11	37	2222	R\$ 186.484,65
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 318.842,26

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 20 de Dezembro de 2019

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal



DECRETO N° 6068 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

Aprova os vencimentos para a planta de valores para base de cálculo do IPTU 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e institucionais;

Considerando o disposto no art. 2º da Lei 2627 de 15 de outubro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - A cota única e as seis parcelas terão seus vencimentos fixados abaixo, respeitados os descontos em 03 percentuais:

Cota Única: 09 de março de 2020 com 20% de desconto no imposto;
Cota Única: 08 de abril de 2020 com 15% de desconto no imposto;
Cota Única: 08 de maio de 2020 com 10% de desconto no imposto;
Primeira Parcela: 09 de março de 2020 sem desconto;
Segunda Parcela: 08 de abril de 2020 sem desconto;
Terceira Parcela: 08 de maio de 2020 sem desconto;
Quarta Parcela: 08 de junho de 2020 sem desconto;
Quinta Parcela: 08 de julho de 2020 sem desconto;
Sexta Parcela: 07 de agosto de 2020 sem desconto;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Paty do Alferes, 20 de dezembro de 2019.

Eurico Pinheiro Bernardes Neto
Prefeito Municipal

Maria Cristina da Rocha Santos
Secretária Municipal de Fazenda

DECRETO N° 6.067 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam anulados os empenhos inscritos em Restos a Pagar do ano de 2018 conforme descrito abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO	EMPENHO	VALOR	JUSTIFICATIVA
	839/2018	159,50	Conforme solicitação da Sec. de Administração
	1819/2018	18,20	Conforme solicitação da Sec. de Administração
	1820/2018	36.129,00	Conforme solicitação da Sec. de Administração
	1821/2018	787,50	Conforme solicitação da Sec. de Administração
	1822/2018	2.348,50	Conforme solicitação da Sec. de Administração
	1823/2018	15,80	Conforme solicitação da Sec. de Administração
	1824/2018	450,60	Conforme solicitação da Sec. de Administração
	1825/2018	98,00	Conforme solicitação da Sec. de Administração

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paty do Alferes,
Em, 20 de dezembro de 2019.

Eurico Pinheiro Bernardes Neto
Prefeito

Deliberação N.º 003 de 20 de Dezembro de 2019

Dispõe sobre consulta acerca da mudança de horário da Educação Integral na Rede Municipal de Ensino de Paty do Alferes.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições,

Considerando, a Lei Municipal N.º 411 de 04 de Julho de 1997, alterada pela Lei Municipal N.º 22.503 de 11 de Dezembro de 2018 que cria o Conselho Municipal de Educação.

Considerando, o Decreto Municipal N.º 5.985 de 04 de Novembro de 2019 que estabelece o Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação (CME) de Paty do Alferes.

Considerando, a consulta realizada pela Secretaria Municipal de Educação em Reunião Ordinária realizada em 20 de Dezembro de 2019.

DELIBERA:

Art. 1º. O Conselho Municipal de Educação, no exercício de sua função consultiva, nada tem a opor em relação à adequação, em qualquer tempo, do horário de funcionamento das Unidades Escolares que ofereçam a Educação Integral na Rede Municipal de Ensino de Paty do Alferes.

Parágrafo Único. Este colegiado compreende que a Secretaria Municipal de Educação dispõe de autonomia para a referida adequação, em qualquer tempo, considerando que a mesma esteja cumprindo com os compromissos legais estabelecidos pela Política de Educação Integral, tais como o mínimo da jornada diária desta concepção educativa.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes deverá garantir a divulgação necessária das adequações de modo que a população interessada seja devidamente informada.

Art. 3º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Conselho Municipal de Educação

Deliberação N.º 004 de 20 de Dezembro de 2019

Dispõe sobre o funcionamento, etapas e modalidades ofertadas pela **Escola Municipal Dr. Álvaro Soares**.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições,

Considerando, a solicitação da Secretaria Municipal de Educação para deliberação do funcionamento, etapas e modalidades ofertadas pelas unidades escolares.

DELIBERA:

Art. 1º. Fica reconhecido o funcionamento regular da **Escola Municipal Dr. Álvaro Soares**, através da oferta da etapa **Educação infantil e Ensino Fundamental** da Rede Municipal de Ensino de Paty do Alferes.

§1º. O atendimento, no âmbito da **Educação Infantil**, será realizado através da oferta do pré-escolar, em **Tempo Integral**.

§2º. O atendimento, no âmbito do **Ensino Fundamental**, será realizado através da oferta do 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, em **Tempo Integral**.

Art. 2º. A unidade escolar funcionará em prédio localizado na **Est. Francisco Kroeff Werneck, 6979, Palmares**, nesta mesma cidade.

Art. 3º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogada a Deliberação N.º 11 de 24 de Abril de 2018.

Conselho Municipal de Educação



1. **HOMOLOGO O RESULTADO DO PREGAO PRESENCIAL N.º 165/2019, FORMALIZADO ATRAVES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7270/2019, CUJO OBJETO É A EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS (DEDETIZAÇÃO), DESRATIZAÇÃO (ROEDORES) E CONTROLE DE POMBOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES, CRECHES MUNICIPAIS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ALMOXARIFADO, TOTALIZANDO 23 UNIDADES, PELA EMPRESA VENCEDORA:**

ANTONIO CARLOS IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS EIRELI, COM TODOS OS ITENS, NO VALOR TOTAL DE R\$ 18.994,82 (Dezoito mil novecentos e noventa e quatro reais e oitenta e dois centavos).

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 18.994,82 (Dezoito mil novecentos e noventa e quatro reais e oitenta e dois centavos).

Paty do Alferes, 20 de dezembro de 2019.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL**

1. **HOMOLOGO O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 177/2019, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7797/2019, CUJO OBJETO É A PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE GÁS (GLP), PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, COM PRAZO DE VIGENCIA DE 12 MESES, PELA EMPRESA VENCEDORA:**

EFICAZ COMERCIO DE GAS LTDA, COM TODOS OS ITENS NO VALOR TOTAL DE R\$ 191.574,00 (CENTO E NOVENTA E UM MIL QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS).

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 191.574,00 (CENTO E NOVENTA E UM MIL QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS).

Paty do Alferes, 20 de dezembro de 2019

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA



LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Nº SMACT/035/2019

O Chefe do Executivo no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1.360, de 22 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 1.946, de 15 de julho de 2013, a Lei nº 1.691, de 20 de dezembro de 2010 e a Lei Municipal Nº 2583 de 09 de agosto de 2019, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental Municipal, após análise, vistoria do local e parecer técnico realizado pela Diretoria de Meio Ambiente, Licenciamento Ambiental e Fiscalização, concede a presente Licença de Instalação a:

Nome da Empresa: Prefeitura Municipal de Paty do Alferes

CNPJ/CPF: 31.844.889/0001 - 17 **Código de Enquadramento:** 33.61.30

OBJETO: Pavimentação de Rodovias, Estradas e Vias Urbanas (Impermeabilização)

Endereço: Rua Sebastião de Lacerda, nº 35 – Centro – Paty do Alferes.

no seguinte local:

Estrada da Capivara (Trecho – 80 m) – Capivara – Paty do Alferes – RJ.

Condições de Validade Gerais:

- Esta Licença de Instalação não exime o empreendedor da obtenção das demais licenças e autorizações legalmente exigíveis;
- Esta Licença de Instalação é composta por 02 (duas) vias, Sendo uma folha de rosto e uma de Condições de Validade Específicas.

Esta Licença é válida pelo período de 2 (dois) anos com prazo de validade a ser expirado em 19 de dezembro de 2021, e é concebida com base nos documentos e informações constantes no Processo nº 8377/2019 e seus anexos, respeitadas as condições nela estabelecidas.

Paty do Alferes, 19 de Dezembro de 2019.

Eurico Pinheiro Bernardes Neto
Prefeito Municipal

LICENÇA DE INSTALAÇÃO
SMACT/035/2019

Nº

CONDIÇÕES DE VALIDADE ESPECÍFICAS:

- Esta Licença de Instalação (LI) não poderá sofrer qualquer alteração nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade;
- Atender à Resolução nº 001/90 do CONAMA, de 08.03.90, publicada no D.O.U. de 02.04.90, que dispõe sobre critérios e padrões de emissão de ruídos;
- Atender à Resolução nº 307 do CONAMA, de 05.07.02, publicada no D.O.U. de 17.07.02, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil;
- Atender ao Plano Municipal de Saneamento Básico e Drenagem das Águas Pluviais;
- Emitir ART de fiscalização da instalação do projeto, verificar o cumprimento das condicionantes desta Licença de Instalação;
- Dispor o material de bota-fora proveniente das obras em local licenciado ou previamente autorizado por órgão competente;
- Implantar o canteiro de obras em área desprovida de vegetação e dotá-lo de infraestrutura de tratamento de esgoto sanitário, abastecimento de água e coleta seletiva de Resíduo;
- Adotar medidas de controle no sentido de evitar a emissão de material particulado para a atmosfera e de reduzir o nível de ruídos provenientes da execução das obras e do fluxo de veículos;
- Implantar, durante a realização das obras, dispositivos de proteção aos pedestres e sinalização para veículos, de modo a minimizar o risco de ocorrências de acidentes;
- Não realizar a queima de qualquer material ao ar livre;
- Evitar todas as formas de acúmulo de água que possam propiciar a proliferação do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue;
- Eliminar métodos de trabalho e ambientes propícios à proliferação de vetores (insetos e roedores nocivos);
- Manter atualizados junto a SMACT os dados cadastrais relativos ao empreendimento ora licenciado;
- Submeter previamente a SMACT, para análise e parecer, qualquer alteração ou ampliação na atividade;
- A SMACT exigirá novas medidas de controle ambiental, sempre que julgar necessário.-x-x-x-x-x-

**PORTARIA N.º 756/2019 G.P.****PORTARIA N.º 754/2019 - G. P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 9688/2019 de 03/12/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, **RAQUEL CRISNER DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº 1639/01, do cargo de provimento efetivo **AGENTE ADMINISTRATIVO I A**. Lotada na **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 20 de dezembro de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 755/2019 G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993,

Considerando o memorando nº 052/SMP/2019 de 13/12/2019.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os Servidores **REGINALDO BAPTISTA BARROS**, CAU-RJ A28232-4 matrícula nº 1516/02 e **JOSE FRANCISCO COIMBRA PINTO**, CAU-RJ A14728-1 matrícula nº 1406/02, com observância da legislação vigente, para atuarem como Fiscais do Contrato nº 242/2019, que tem por objeto a contratação de obras e serviços de engenharia para reforma e ampliação na Escola Municipal Pedro Nogueira, de acordo com o processo nº 9882/2019.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 20 de dezembro de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993,

Considerando o memorando nº 053/SMP/2019 de 13/12/2019.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os Servidores **GILVACIR VIDAL DRAIA**, CREA-RJ 1987100132, matrícula nº 1383/02 e **DAPHNE WAIANDT DE A IGLESIAS RIBEIRO**, CAU-RJ A147516-9, matrícula nº 1509/02, com observância da legislação vigente, para atuarem como Fiscais do Contrato nº 260/2019, que tem por objeto a restauração da cobertura, reforço estrutural, consolidações e estabilizações nas áreas técnicas da Igreja Matriz Nossa Senhora da Conceição de Paty do Alferes, sito ao Largo da Matriz nº 145 – Centro – Paty do Alferes/RJ – CEP: 26950-000, tombado pelo Iphan através do processo nº 852-T-72, de acordo com o processo nº 5450/2019.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 20 de dezembro de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 757/2019 G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993,

Considerando o memorando nº 055/SMP/2019 de 19/12/2019.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os Servidores **REGINALDO BAPTISTA BARROS**, CAU-RJ A28232-4 matrícula nº 1516/02 e **JOSE FRANCISCO COIMBRA PINTO**, CAU-RJ A14728-1 matrícula nº 1406/02, com observância da legislação vigente, para atuarem como Fiscais do Contrato nº 253/2019, que tem por objeto a contratação de obras e serviços de engenharia para reforma e ampliação na Escola Municipal Nossa Senhora das Graças, de acordo com o processo nº 9848/2019.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 20 de dezembro de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL



Decreto nº 6074 de 20 de Dezembro de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2517 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$ 444.751,34 (QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.10.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.1.9.0.05	1	3151	R\$ 574,25
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.10.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.1.9.0.16	1	3029	R\$ 48.042,42
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2261	MANU.DOS SERV.DE ESTRATEGIA-PSF	3.1.9.0.05	1	3304	R\$ 2.652,61
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2261	MANU.DOS SERV.DE ESTRATEGIA-PSF	3.1.9.0.11	1	2269	R\$ 84.300,52
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2261	MANU.DOS SERV.DE ESTRATEGIA-PSF	3.1.9.0.16	1	2271	R\$ 24.145,16
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2284	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA PAB	3.1.9.0.05	1	3302	R\$ 1.806,13
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2284	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA PAB	3.1.9.0.11	1	3178	R\$ 76.254,96
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2284	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA PAB	3.1.9.0.16	1	3179	R\$ 7.524,32
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2285	ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL PSB	3.1.9.0.11	1	2556	R\$ 6.613,47
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2285	ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL PSB	3.1.9.0.16	1	2557	R\$ 3.357,42
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2305	MEDIA E ALTA COMPLEX.AMBUL.E HOSP. - MAC	3.1.9.0.05	1	3303	R\$ 660,81
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2305	MEDIA E ALTA COMPLEX.AMBUL.E HOSP. - MAC	3.1.9.0.11	1	3186	R\$ 137.838,14
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2305	MEDIA E ALTA COMPLEX.AMBUL.E HOSP. - MAC	3.1.9.0.16	1	3187	R\$ 13.967,80
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.304.12.2263	AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	3.3.9.0.46	1	3212	R\$ 615,31
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.304.12.2263	AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	3.1.9.0.11	1	2630	R\$ 33.933,99
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2314	NASF	3.1.9.0.16	81	3155	R\$ 2.464,03
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 444.751,34

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.10.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.1.9.0.11	1	3027	R\$ 93.040,58
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.10.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.1.9.0.04	1	3025	R\$ 97.666,47
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.10.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.1.9.0.13	1	3028	R\$ 14.796,77
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2314	NASF	3.1.9.0.11	81	3048	R\$ 2.464,03
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.10.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.1.9.1.13	1	3030	R\$ 35.612,90
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.10.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.3.9.0.46	1	3031	R\$ 23.607,65
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2261	MANU.DOS SERV.DE ESTRATEGIA-PSF	3.1.9.0.13	1	2596	R\$ 17.466,05
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2261	MANU.DOS SERV.DE ESTRATEGIA-PSF	3.1.9.0.46	1	3033	R\$ 18.068,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2261	MANU.DOS SERV.DE ESTRATEGIA-PSF	3.1.9.1.13	1	2270	R\$ 19.040,24
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2261	MANU.DOS SERV.DE ESTRATEGIA-PSF	3.3.9.0.46	1	3152	R\$ 3.341,62
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2284	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA PAB	3.1.9.0.13	1	3182	R\$ 3.783,26
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2284	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA PAB	3.1.9.1.13	1	3181	R\$ 12.342,54
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2285	ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL PSB	3.1.9.0.13	1	3035	R\$ 11.934,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2285	ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL PSB	3.1.9.1.13	1	3153	R\$ 8.638,49
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.304.12.2263	AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	3.1.9.0.16	1	3213	R\$ 18.403,18
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2314	NASF	3.1.9.0.11	1	3229	R\$ 64.545,56
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 444.751,34

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 20 de Dezembro de 2019

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

COMUNICADO

PREGÃO 185/2019

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE DIABETES PARA MANUTENÇÃO DA BOMBA DE INSULINA.

Data e Local: 09 de janeiro de 2020, às 14:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

Paty do Alferes, 20 de dezembro de 2019.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS